



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.657/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Passagem Antônio de Oliveira, nº 705, Bairro São José, nesta cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 118, Lote 0083, cadastro imobiliário nº 404, medindo 11,70 metros de frente, lado direito 25,00 metros, lado esquerdo 25,00 metros, e fundos 12,40 metros, perfazendo uma área total de 301,25 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Passagem Antônio de Oliveira
Lado Direito:	Raimundo Sousa Rocha - Lote 0095
Lado Esquerdo:	Edmilson Lima Feitosa - Lote 0072
Fundos:	Com quem de direito - Lote 0379

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração